



ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



30

## Processo Administrativo Nº 002/2021

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para atender as regras previstas nos casos de contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado do preço proposto, como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na proposta apresentada pelo Dr. JUNIOR LUIZ DA CUNHA, Advogado, RG nº 2794926 SEGUP/PA, CPF nº 458.510.182-91, e após consultas das contratações semelhantes podemos aferir que o preço ofertado está compatível com os praticados no mercado de sua atuação, considerando ainda que a referida contratação não trará prejuízos ao erário público, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

BRASIL NOVO - PA, 07 de janeiro de 2021.

**José de Anchieta Medeiros Costa**  
Secretário Municipal de Educação